



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

## TERMO ADITIVO Nº 03/2022

**À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE PERIÓDICO TÉCNICO-JURÍDICO (LICITAÇÕES E CONTRATOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP E SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**Contrato Nº 02/2019**

**Processo Nº 11/2019**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 225- Centro, Pinhalzinho-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.018/0001-70, neste ato representada por seu Presidente Interino, Vereador José Ricardo Kiota, CPF: 154.924.388-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na rua Sete de Abril, 282, andar 11, cj 113, Republica, São-Paulo - SP, CEP: 01044-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.932/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Samuel Cunha Ayzava, portador do RG nº. 15.712.547-6 SSP/SP e do CPF nº. 038667228-85, domiciliado à Rua Padre Leopoldo Bretano, 241 Q011 L001, Bairro Jardim Nossa Senhora do Sion, CEP: 11740-000, na Cidade de Itanhaém/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, que se regerá pelo artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais atualizações, e conforme Cláusulas abaixo, pelas quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

### **CLÁUSULA 1ª. – PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15 de julho de 2021, totalizando, totalizando 48 meses.

### **CLÁUSULA 2ª. – REAJUSTE**

Fica acertado o reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE, correspondendo a R\$ 456,79



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

(quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais, ou R\$ 5.481,48 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) pelo período de 12 meses.

## CLÁUSULA 3ª. – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, no qual este Termo Aditivo fica incorporado.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação nº 01.01.02.01.031.2501.4.106.3.3.90.39.01.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, 14 de julho de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
CONTRATANTE  
José Ricardo Kiota  
Presidente da Câmara Interino**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) William Woz Pedrozo

2) Jonas Alexandre Souza Nascimento

29 759 932/0001-02

SOP SOLUÇÕES EM GESTÃO  
PÚBLICA LTDA.

Rua Sete de Abril, 252 - 11.º Andar - CJ. 113  
Centro - CEP 01044-000

SÃO PAULO - SP